

LEI Nº 1.263/2005

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, no
uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS
APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica oficialmente declarada de Utilidade
Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO
MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR BRASIL – MATO GROSSO
DO SUL – IGUATEMI – OMEP-IGUATEMI, Sociedade Civil de Direito
Privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, sem discriminação
racial, filosófica ou religiosa, voltada para a defesa dos direitos da criança,
dotada de personalidade jurídica, com sede sito a Rua Pedro Ledesma, 326,
inscrita no CNPJ sob o nº 07.352.041/0001-96, Município de Iguatemi - Mato
Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL